



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 063/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2017
REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, através de seu Pregoeiro, torna público **RETIFICAÇÃO** referente ao edital de licitação em epígrafe, para Aquisição de Van, passando a vigorar o termo de referência (Anexo III), conforme anexo (**alteração no quantitativo e no prazo de entrega**).

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Monsenhor Paulo, 07 de dezembro de 2017.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

1- DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO/ VLR TOTAL R\$	
1	Veículo automotor tipo Van, com 21 lugares no total, teto alto, cor branca, diesel, com no mínimo 145cv de potência, rodado duplo extra longo prolongado, motor com gerenciamento eletrônico, direção hidráulica, ar condicionado, sistema de som (USB/CD/Rádio) com autofalantes, piloto automático, e demais itens obrigatórios, zero quilômetro, com ano de fabricação 2017 e modelo 2018.	un	01	194.333,33	194.333,33

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega do veículo, atestado pelo Chefe do Departamento competente e acompanhado da respectiva nota fiscal.

3. JUSTIFICATIVA:

O objeto ora licitado se destina a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme ampliação de meta do Convênio nº 1491001602/2015/SEGOV/PADEM, do Governo de Minas Gerais

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

4.1 – fornecer os bens de conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento e do termo de referência.

4.1.1 – Após a expedição da ordem de compra a contratada se responsabiliza a entregar imediatamente os produtos, no prazo máximo de 10 dias.

4.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

4.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

4.4 - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

5.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

5.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 971.666,65 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no prazo máximo de 60 dias.